



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 12 (doze) dias).

12 de 06 de 2006

DECRETO EXECUTIVO Nº 790, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trzentos reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.00021.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.122.0002.1.015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.R\$ 2.800,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Administração, Planejamento e Finanças

01.04.122.0002.1.007 – AQUISIÇÃO DE MAPAS DE GEO-REFERENCIAMENTO URBANO E RURAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.18.541.0021.2.064 – REALIZAÇÃO DE COLETA E COLETA E RECICLAGEM DO LIXO


Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Juríd. R\$ 2.800,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 12 de junho de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net